

10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 58 - IM 1000777- ESCOLA JOSÉ CARLOS CASTRO	0102000001	449051	420101	1685	59.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 19 de setembro de 2022.

Andréa Guzzo Pereira

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 935076

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 212-R, de 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 029/2021**

na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da construção de Espaço Esportivo coberto da EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS, localizada no Município de Pinheiros/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 029/2021 de 23/04/2021

III - VIGÊNCIA Data de início: 19/09/2022

Data de término: 31/12/2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 -IM 1000876 - ESCOLA MARGEM DO ITAUNINHAS	0102000001	449051	420101	1998	220.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:		SET:		220.000,00	
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 19 de setembro de 2022.

Andréa Guzzo Pereira

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 935090

PORTARIA Nº 825-S, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, **JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA FIOROT**, do cargo em comissão de Supervisor de Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 14 de setembro de 2022.

Vitória, 19 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 935250

31/12/2022, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: R\$ 10.084,75

(dez mil oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VALOR CONCEDENTE:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684

Fonte: 0102

Elemento Despesa: 335043

VALOR CONVENIENTE: R\$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Processo 2022-P4712

Protocolo 935005

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Termo de Convênio n. 002/2022

Contratante: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"

Concedente: Adalgisa Nascimento Rosa de Araujo ME - nome fantasia Coletivo das Artes

Objeto: realização de estágios curriculares, em consonância com as disposições da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução n.º 06/2021.

Vigência: prazo de até 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2022.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 935180